

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 70/2015
Número Processo / Ano: 70/2015
Data do Processo: 16/06/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo: a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados à estruturação de eventos municipais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
22	02.06	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.22.00.00.00	49.570,03	3.175,00
89	07.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.22.00.00.00	5.228,56	1.300,00
					Total Previsto:	4.475,00

					Total Geral:	4.475,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Joaçaba, Em 16 de 06 de 2015


Assinatura do Responsável

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 182/2015

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.06 - ASSESSORIA DE EVENTOS
Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000022

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/06/2015	70/2015	49.570,03	3.175,00	46.395,03

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 70/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2015

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **183/2015**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0006 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000089

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/06/2015	70/2015	5.228,56	1.300,00	3.928,56

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 70/2015



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 70/2015/PMJ
Edital TP nº 13/2015/PMJ
Modalidade: Tomada de Preços

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 70/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Município de Joaçaba, através da Gerência de Eventos e a Secretaria de Educação solicitaram ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados à estruturação de eventos municipais.

Juntou-se ao processo a solicitação, além do orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Foi juntado parecer contábil, demonstrando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos da dotação especificada. Com relação ao pedido da educação, o mesmo foi realizado pelo Secretário da pasta, o qual tem como atribuição, de acordo com os incisos IV e V do art. 29 da LC n. 173/2009, ordenar, autorizar e fiscalizar as despesas das unidades que integram os respectivos Órgãos, bem como assinar contratos, convênios e acordos na sua área de atuação. O item da Gerência de Eventos deve ser deferido pelo ordenador de despesas.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos do art. 22, II c/c o art. 23, II, b, da Lei n. 8.666/93, haja vista não se tratar de serviço comum, sendo que o critério de julgamento é menor preço global.

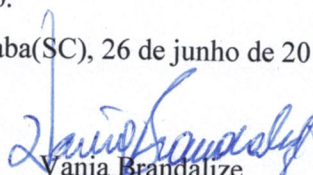
A minuta do contrato anexa ao Edital de Tomada de Preço foi elaborada de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações.

O valor decorre de orçamentação, realizada pelos Setores solicitantes, de responsabilidade dos mesmos, sendo recomendada a existência de três cotações para cada item.

Quanto ao Edital, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável.

Assim, ressalvada a sugestão acima (orçamentação) e abstraídas as questões técnicas do objeto, entendo que os requisitos acima abordados foram observados, sugerindo-se, a partir de então o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba(SC), 26 de junho de 2015.


Vania Brandalize



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 56/2015/PMJ, edital TP 09/2015/PMJ na modalidade de Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pelo Gabinete do Prefeito/Gerência de Eventos, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93, tipo menor preço unitário e forma de julgamento menor preço por item.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: prestação de serviços de sonorização, com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos e tendas para eventos municipais definidos no Anexo do Edital.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, orçamentos estimativos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A Gerência de Eventos fixou no edital os eventos a serem realizados e respectivas datas.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, "b", da Lei 8.666/93, uma vez que, não se refere à serviço comum, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 26 de junho de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba